



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 533, de 16 de julho de 2018.

**EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 13 de julho de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

1201 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0030 – Projovem e Adolescente  
2.085– Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos

33.90.39.99- Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 90.000,00.

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

1201 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0014 – Gestão da Assistência Social  
2.063 – Manutenção Administrativa do FMAS

33.90.30.99 - O. Materiais. de Consumo.....R\$ 30.000,00  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018).

**Fabio Pinheiro Cardoso**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que a **Lei Municipal nº 533, de 16 de julho de 2018**, que Dispõe sobre a **autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 16 de julho de 2018.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**